



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.407 /

“ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS PARA ATENDER DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista autorização contida na Lei nº 8.247/06,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos especiais no valor total de R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias na Secretaria Municipal de Turismo:

Manut.dos Serviços Termais

| | | | |
|----------------------------|--------|-----------------------------|----------|
| 02.10.03.23.695.0406.2.183 | 339036 | Outros Serv. Terceiros - PF | 4.000,00 |
|----------------------------|--------|-----------------------------|----------|

Manut.Pontos Turísticos

| | | | |
|----------------------------|--------|-----------------------------|-----------|
| 02.10.03.23.695.0406.2.256 | 339036 | Outros Serv. Terceiros - PF | 5.000,00 |
| 02.10.03.23.695.0406.2.256 | 449052 | Eqto e Material Permanente | 40.000,00 |

Manutenção do Teleférico

| | | | |
|----------------------------|--------|-----------------------------|------------------|
| 02.10.03.23.695.2302.2.190 | 339036 | Outros Serv. Terceiros - PF | 3.000,00 |
| 02.10.03.23.695.2302.2.190 | 449052 | Eqto e Material Permanente | 3.000,00 |
| | | Total | 55.000,00 |

Art. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação total das seguintes dotações orçamentárias:

| | | | |
|----------------------------|--------|----------------------------|------------------|
| 02.10.03.27.695.0406.2.183 | 339036 | 607 Outros Serv. Terc. PF | 4.000,00 |
| 02.10.03.27.695.0406.2.256 | 339036 | 616 Outros Serv. Terc. PF | 5.000,00 |
| 02.10.03.27.695.0406.2.256 | 449052 | 618 Eqto e Mat. Permanente | 40.000,00 |
| 02.10.03.27.695.2302.2.190 | 339036 | 621 Outros Serv. Terc. PF | 3.000,00 |
| 02.10.03.27.695.2302.2.190 | 449052 | 623 Eqto e Mat. Permanente | 3.000,00 |
| | | Total | 55.000,00 |



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Decreto Nº 8.407 – fl. 02

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 25 DE ABRIL DE 2006.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

GUSTAVO ZARIF FRAYHA

Secretário de Planejamento e Coordenação

FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secretário Municipal da Fazenda

Publicada no "Jornal de Poços", edição nº 2399, de 26 / 04 / 2006.